



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.18/2022-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de setembro de 2022-----

-----PRESENÇAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;

----- Vereadores: Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Medalha Bons Serviços 2022 - 19 setembro 2022 - Distinções Honoríficas" Proc. 2022/950.30.001/2 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Mérito Municipal - 19 de setembro de 2022" Proc. 2022/950.30.001/3 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5040 sobre o assunto: "Apóios a atribuir - XXXI Feira de Enchidos, Queijo e Mel - 2022" Proc. 2022/900.10.001/6 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 5049 sobre o assunto: "Normas de participação no projeto "Reducir para criar mais valor" - Vertente compostor doméstico" Proc. 2022/710.10.002/19 - para deliberação;

-----PONTO 5 - 4ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 - Proc. 2022/350.10.001/5 - para conhecimento;

-----PONTO 6 - 4ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 - Proc. 2022/250.20.202/4 - para deliberação;

-----PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Taxa Municipal de Direitos de Passagem" Proc. 2022/350.10.600/1785 - para deliberação;

-----PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Participação Variável no IRS" Proc. 2022/350.10.600/1784 - para deliberação;

-----PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis" Proc. 2022/350.10.200/1 - para deliberação;

-----PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da taxa atendendo ao número de dependentes" Proc. 2022/350.10.200/2 - para deliberação;

-----PONTO 11 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4908 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de agosto" Proc. 2022/350.10.600/1742 - para conhecimento;

-----PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5094 sobre o assunto: "Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2022/300.10.005/1387 - para conhecimento; --

-----PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2022/300.10.005/1386 - para deliberação; -

-----PONTO 14 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5001 sobre o assunto: "Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Recuperação de Habitações Degradadas - Boafarinha" Proc. 2022/850.10.003/30 - para deliberação; -----

-----PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5115 sobre o assunto: "Apoio Cuidados Cirúrgicos - Cataratas" Proc. 2022/700.20.200/7 - para deliberação;-----

-----PONTO 16 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5116 sobre o assunto: "Serviço Teleassistência" Proc. 2022/650.10.104/14 - para deliberação/ratificação; -----

-----PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5111 sobre o assunto: "Serviço Teleassistência" Proc. 2022/650.10.104/15 - para deliberação/ratificação; -----

-----PONTO 18 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5113 sobre o assunto: "Serviço Teleassistência" Proc. 2022/650.10.104/16 - para deliberação/ratificação; -----

-----PONTO 19 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5114 sobre o assunto: "Retificação referente às informações com entrada 4798 e 4801 de 30-08-2022" Proc. 2022/650.10.100/7 - para deliberação;-----

-----PONTO 20 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para alteração ao Regulamento dos Cartões Etários" Proc. 2022/100.10.400/11 - para deliberação;-----

-----PONTO 21 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5117 sobre o assunto: "Horários dos transportes escolares - Ano Letivo 2022-2023" Proc. 2022/150.10.400/2 - para deliberação/ratificação;-----

-----PONTO 22 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5080 sobre o assunto: "Apóios disponíveis na área da educação 2022" Proc. 2022/650.10.100/6 - para conhecimento;-----

-----PONTO 23 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração à Tabela das Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei" Proc. 2022/100.10.400/12 - para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS -----



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

-----**PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Medalha Bons Serviços 2022 - 19 Setembro 2022 - Distinções Honoríficas" Proc. 2022/950.30.001/2 - para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da Câmara, por se encontrarem impedidos de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário com direito a voto, aprovou por unanimidade, a atribuição das distinções honoríficas aos funcionários do Município de Vila de Rei pelos seus 25 anos de serviço. -----

-----Retomaram aos trabalhos o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da Câmara. -----

-----**PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Mérito Municipal - 19 de Setembro de 2022" Proc. 2022/950.30.001/3 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“Proposta-----

-----“Atribuição de Medalha de Mérito Municipal - 19 de Setembro de 2022.”-----

-----Comemorando este ano o Concelho de Vila de Rei, 737 anos sobre a atribuição do Foral por El Rei D. Dinis, a 19 de Setembro de 1285, vem o Município celebrar essa data com a atribuição das já conhecidas distinções honoríficas, que no seu regulamento pelo definido no seu art.º 3 alínea b), com a justificação dada pelo art.º 12 do mesmo regulamento, sugerimos que sejam atribuídas as seguintes Medalhas de Mérito Municipal, grau Prata, às seguintes Entidades: -----

----- • Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Aivado Ao longo dos anos de sua existência, a Associações que pretendemos homenagear, deixaram o seu valioso contributo em prol do concelho e das suas gentes.-----

----- Este contributo foi feito através de vários órgãos (pessoas) que delas fizeram parte, sendo esta assim, além de tudo uma forma de homenagear essas gentes que com muita honra e mérito delas



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

fizeram e fazem parte. -----

-----No entanto, cabe ressalvar que de hoje rumo ao futuro, contamos e sabemos, que as gentes vindouras tudo farão para que os mesmos objetivos de crescimento concelhio, através das Associações, serão cumpridos. -----

-----É através das Associações concelhias que o Município consegue fazer o elo de ligação com as suas populações residentes, quer no apoio a realização de atividades, quer no que respeita a ações de sensibilização e divulgações várias. É ainda um meio de apoio às populações residentes num concelho que sofre de desertificação. -----

-----É através destas ainda que poderemos levar a cultura, o turismo, os serviços de apoio, entre tantas outras necessidades às nossas populações de forma a que a sua vivência seja muito perto da excelência na sua qualidade de vida. -----

-----Além de todo o valor e mérito das várias Associações que propomos homenagear, por todo o trabalho e dinâmica desenvolvidos em prol das gentes do Concelho, há que referir que celebram estas ainda desde a sua existência até à presente data 25 anos ou mais de atividade. -----

-----Justifica-se assim em suma, esta atribuição pelo constante envolvimento das mesmas com a comunidade Vilarregense, contribuindo para a valorização e divulgação do concelho. É ainda critério de atribuição o facto de não terem recebido nenhuma distinção da mesma medalha até à presente data.

-----Neste seguimento de proposta, iremos ainda entregar, na mesma data 19 de Setembro, a mesma Medalha às Associações, Lions Clube de Vila de Rei e ACRD de Milreu, já aprovadas em Reunião de Câmara datada de 4 de setembro de 2020, que nesse ano não foram entregues por motivos de estado pandémico em que foram as comemorações do Feriado Municipal canceladas.” -----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, atribuir as Medalhas de Mérito Municipal, conforme conteúdo da proposta supratranscrita, no âmbito do n.º 1 do art.º 12.º do Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas do Município de Vila de Rei. -----



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5040 sobre o assunto:**

**"Apóios a atribuir - XXXI Feira de Enchidos, Queijo e Mel - 2022" Proc. 2022/900.10.001/6 - para deliberação;** -----

-----Após análise da informação apresentada foi deliberado, por unanimidade, proceder à votação da atribuição dos apoios individualmente. Na votação da atribuição de subsídio ao Vilarregense ausentaram-se: o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O senhor Presidente da Câmara, o senhor e o Vice-presidente retomaram os trabalhos. Na votação da atribuição de subsídio ao da Casa do Benfica de Vila de Rei ausentou-se: o Senhor Presidente da Câmara, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O senhor Presidente da Câmara, retomou os trabalhos. -----

-----Nas atribuições dos restantes subsídios previstos na proposta em apreço o Executivo Camarário aprovou todos por unanimidade.-----

-----O **Presidente da Câmara** acedeu para agradecer o empenho e dedicação de todas as associações/IPSS's que participaram na XXXI Feira de Enchidos, Queijo e Mel, para que a mesma fosse um sucesso.-----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5049 sobre o assunto: "Normas de participação no projeto "Reducir para criar mais valor" - Vertente compostor doméstico" Proc. 2022/710.10.002/19 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, as Normas de participação no projeto "Reducir para criar mais valor" - Vertente compostor doméstico, bem como o respetivo guia, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 5 - 4ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 - Proc. 2022/350.10.001/5 - para conhecimento;** -----



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento da 4.ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, importa na receita reforços no valor de € 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos euros), e na despesa reforços € 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos euros) e diminuições no valor de € 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos euros). -----

-----**PONTO 6 - 4ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 - Proc. 2022/250.20.202/4 - para deliberação;** -----

-----Foram presentes à Câmara Municipal os documentos respeitantes à 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2022.-----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião ordinária, a Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenções do Vereador do Partido Socialista, aprovar a 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2022.-----

-----A 4ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços e anulações no valor de € 694.500,00 (seiscientos e noventa e quatro mil e quinhentos euros) e € 438.500,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), respetivamente, e na despesa com reforços e anulações no valor de € 598.600,00 (quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos euros) e € 342.600,00 (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos euros), respetivamente.-----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

-----Mais deliberou submeter a presente revisão à consideração da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Taxa Municipal de Direitos de Passagem" Proc. 2022/350.10.600/1785 - para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

-----**Proposta.** -----

-----**Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem.** -----

-----A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. -----

-----De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas. -----

-----Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. -----

----- O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”. Considerando que, -----

-----• Ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

-----• A “rede de comunicações eletrónicas” inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioelétricos, meios ópticos, ou por outros meios eletromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de eletricidade, na medida em que sejam utilizados para a



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida; -----

-----• Se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como “serviço de comunicações eletrónicas” aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações eletrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão; -----

-----• A ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro; -----

-----• O Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas supra referidas. -----

----- •Nos anos de 2012, 2013 e 2014, foram cobrados os valores de € 465,12, € 452,21 e € 89,57, respetivamente, não tendo sido cobrados mais valores até hoje devido à isenção da taxa. -----

----- •Tal como nos anos anteriores, o Município pretende apostar em medidas que não prejudiquem ainda mais as empresas e as famílias com pagamentos suplementares de taxas visando libertar fundos para o pagamento de outras despesas. -----

-----Perante o exposto, proponho que para o ano de 2023, a Câmara Municipal delibere no sentido de que, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, seja concedida a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal para aprovação.” ----- “

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2023.-----



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais deliberou submeter a presente proposta à consideração da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Participação Variável no IRS" Proc. 2022/350.10.600/1784 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**Proposta.** -----

-----**Assunto: Participação Variável no IRS.** -----

-----A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e das freguesias. -----

-----De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 26º da mencionada Lei, “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.” -----

-----Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.” -----

-----Atendendo à preocupação autárquica em garantir aos seus municíipes melhores condições de vida, bem como implementar políticas de incentivo à fixação da população, e a que nos anos anteriores, a participação do município no IRS foi sempre estabelecida em 2,5%, proponho que seja atribuída a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2024 referente aos rendimentos de 2023.” -



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a atribuir a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2024 referente aos rendimentos de 2023.

-----Mais deliberou submeter a presente proposta à consideração da Assembleia Municipal.

**PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis" Proc. 2022/350.10.200/1 - para deliberação;**

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

**Proposta.**

**Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis.**

-----Nos termos do nº 1 do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, com as respetivas alterações, “O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.”

-----Atendendo ao nº 1 do artigo 112º do mesmo Código, “As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8%;

b) (Revogada);

c) Prédios urbanos: 0,3 a 0,45%.”

----- De acordo a alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (...).”

-----Considerando que estamos perante um concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

interioridade e tendo em conta a carga fiscal a nível nacional que contribui para a diminuição do poder de compra dos municípios, proponho a aprovação da taxa do imposto municipal sobre imóveis pelo valor mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2023 e referente ao ano de 2022." -----

-----Após análise da informação acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a taxa do imposto municipal sobre imóveis pelo valor mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2023 e referente ao ano de 2022. -----

-----Mais deliberou submeter a presente proposta à consideração da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da taxa atendendo ao número de dependentes" Proc. 2022/350.10.200/2 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**Proposta.** -----

-----**Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da taxa atendendo ao número de dependentes.**-----

-----Tem sido assumido pela autarquia um compromisso de apoio à natalidade e combate à desertificação, assumindo-se e reconhecendo-se que só com as pessoas é possível potenciar o desenvolvimento sócio-económico de uma região. -----

-----Neste contexto de valorização da importância da família e os tempos difíceis, considera-se oportuno e justo melhorar o apoio dado às famílias Vilarregenses. -----

----- Assim, e à semelhança do já proposto nos anos anteriores nesta matéria, considera-se ser de autorizar esta tipologia de apoio, pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

novembro, na sua atual redação, propõe-se que seja submetido à Assembleia Municipal a presente proposta no sentido daquele órgão deliberar sobre a redução da taxa de IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo e do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
1	20,00
2	40,00
3 ou mais	70,00

-----À consideração da Câmara Municipal e Assembleia Municipal para deliberação.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário, deliberou aprovar, por unanimidade, a redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a tabela acima transcrita, mais deliberou ser remetida à Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do diploma legal antes referido.

-----Mais deliberou submeter a presente proposta à consideração da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 11 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4908 sobre o assunto:**

**"Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de agosto" Proc.  
2022/350.10.600/1742 - para conhecimento;** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamento e recebimentos referentes ao mês de agosto. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5094 sobre o assunto:

"Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2022/300.10.005/1387 - para conhecimento; --

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem das autorizações prévias genéricas, mais considerou que a presente informação fosse submetida para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

-----PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2022/300.10.005/1386 - para deliberação;-

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----"Proposta-----

-----Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais. -----

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”. -----

-----Desta forma, apresenta-se abaixo o procedimento para o qual se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia da assunção dos seguintes compromissos plurianuais:-----

Descrição	Classificação e económica	Ano 2022 com IVA	Ano 2023 com IVA
Construção do Centro de Instalação Empresarial Souto (*)	0102/07010301	€ 647.834,87	€ 496.673,40
Construção da Creche Municipal (**)	0102/07010304	€ 70.100,00	€ 666.211,20
Loja do Cidadão de Vila de Rei (***)	0102/07010301	€ 42.400,00	€ 743.437,28



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----(\*) Reprogramação do prazo-----

-----(\*\*) Concurso público a decorrer -----

-----(\*\*\*) Concurso público a abrir-----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais.-----

-----Mais considerou que a presente informação fosse submetida para apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 14 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5001 sobre o assunto: "Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas - Boafarinha" Proc. 2022/850.10.003/30 - para deliberação;**-----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, um apoio para recuperação de habitação à requerente do processo n.º 2022/850.10.003/30, nomeadamente:-----

----- 3 m3 de areia fina;-----

-----28 sacos de cimento de 25 kg;-----

-----9 litros de tinta para o exterior; -----

-----331 telhas para a cobertura, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à recuperação de habitações degradadas.-----

-----**PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5115 sobre o assunto: "Apoio Cuidados Cirúrgicos - Cataratas" Proc. 2022/700.20.200/7 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

-----**Informação n.º 5115.**-----

-----**Assunto: “Apóio Cuidados Cirúrgicos - Cataratas”.**-----

-----No âmbito dos objetivos do desenvolvimento da política social e da saúde, é preocupação do Município de Vila de Rei assegurar medidas para a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

-----Desta forma, é objetivo desta autarquia cuidar dos interesses e garantias da população residente em Vila de Rei, promovendo o acesso a cuidados cirúrgicos às cataratas, tendo em conta a elevada percentagem de pessoas idosas que sofrem desta patologia e dos seus parclos recursos financeiros.-----

-----Como tal, e após a aprovação da alteração das normas respeitantes a este apoio, vem a técnica signatária informar o Executivo Camarário, da tabela abaixo apresentada, indicando o nome das duas requerentes e respetivos valores de rendimento mensal per capita, bem como, da proposta para cada uma das requerentes para atribuição, conforme o escalão correspondente para o financiamento ao referido apoio.-----

-----Mais se informa que para a aferição dos escalões, são apresentados, comprovativo de oftalmologista em como tem catarata, comprovativo dos rendimentos auferidos através de pensão, em caso de pensionista e declaração de IRS e respetiva nota de liquidação ou declaração dos serviços das finanças sobre isenção de apresentação do IRS.-----

-----Também é apresentado relatório médico (confidencial) para mostrar na consulta médica da clínica supracitada.-----

-----Face ao exposto, a fim de se dar andamento ao procedimento para respetivo agendamento de marcações cirúrgicas, coloca-se à consideração do executivo camarário a aprovação da presente informação relativa à tabela apresentada abaixo.-----

-----Após deliberação camarária, sendo aprovada, deverá a mesma ser encaminhada para os



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

serviços financeiros e patrimoniais, para os devidos efeitos de exercício e procedimentos com a Clínica COBI, sobre o respetivo financiamento." -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Apoio aos Cuidados Cirúrgicos das Cataratas, conforme o conteúdo da presente informação, bem como, aprovou a tabela que se anexa aos documentos desta reunião. -----

**PONTO 16 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5116 sobre o assunto:**  
**"Serviço Teleassistência" Proc. 2022/650.10.104/14 - para deliberação/ratificação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação da atribuição de serviço de teleassistência, referente ao processo 2022/650.10.104/14. -----

**PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5111 sobre o assunto:**  
**"Serviço Teleassistência" Proc. 2022/650.10.104/15 - para deliberação/ratificação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação da atribuição de serviço de teleassistência, referente ao processo 2022/650.10.104/15. -----

**PONTO 18 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5113 sobre o assunto:**  
**"Serviço Teleassistência" Proc. 2022/650.10.104/16 - para deliberação/ratificação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação da atribuição de serviço de teleassistência, referente ao processo 2022/650.10.104/16. -----

**PONTO 19 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5114 sobre o assunto:**  
**"Retificação referente às informações com entrada 4798 e 4801 de 30-08-2022" Proc. 2022/650.10.100/7 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a retificação das informações n.º 4798 e 4801 de 30/08/2022. -----

**PONTO 20 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para alteração ao Regulamento dos Cartões Etários" Proc. 2022/100.10.400/11 - para deliberação;** -----



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento dos Cartões Etários. -----

-----Mais deliberou submeter a presente proposta à consideração da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 21 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5117 sobre o assunto:**

**"Horários dos transportes escolares - Ano Letivo 2022-2023" Proc. 2022/150.10.400/2 - para deliberação/ratificação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a ratificação, dos horários dos transportes escolares, referentes ao ano letivo 2022/2023. -----

-----**PONTO 22 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5080 sobre o assunto:**

**"Apoios disponíveis na área da educação 2022" Proc. 2022/650.10.100/6 - para conhecimento;**-----

-----Foi presente à Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**Informação n.º 5080.**-----

-----**Assunto: "Apoios disponíveis na área da educação 2022".**-----

-----O município de Vila de Rei tem nos últimos anos apostado fortemente em apoios à educação, como forma de assegurar as melhores condições aos estudantes Vilarregenses, colmatando as diversidades decorrentes de estudar num concelho do interior e motivando o acesso e a continuidade dos estudos de forma equitativa. -----

-----Desta forma, foram criados diversos estímulos aos alunos Vilarregenses de forma a agraciar e motivar quem opta por permanecer e prosseguir os seus estudos em Vila de Rei. -----

-----Assim, uma criança que nasça em Vila de Rei pode frequentar a creche municipal gratuitamente, em que as refeições (almoços e lanches), a pomada muda fraldas, toalhetes e atividades lúdico-desportivas são gratuitas. -----

-----Este apoio abrange as crianças dos 4 meses até aos 3 anos de idade. Dos 3 aos 6 anos, as



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

crianças Vilarregenses podem frequentar o Jardim de Infância municipal, sendo a sua frequência gratuita, com refeições, complementos ao lanche e atividades lúdico-desportivas gratuitas. -----

-----Ao integrarem o 1º ciclo do ensino básico, o município disponibiliza a componente de apoio à família (CAF) e atividades de animação e apoio à família (AAAF) gratuitas. -----

----- Sendo os manuais escolares neste momento oferecidos pelo governo central, o município de Vila de Rei oferece a todos os/as alunos/as que integram o agrupamento de escolas de Vila de Rei (desde o 1º ao 12º ano) os livros de atividades, tendo ainda disponível o banco de manuais escolares, em parceria com o Agrupamento de Escolas, que procede à recolha e partilha gratuita de livros escolares. -----

-----São ainda disponibilizadas para as crianças dos 3 aos 14 anos, no período de pausa letiva, atividades lúdicas desportivas, designadas férias desportivas, orientadas por profissionais qualificados e experientes. -----

-----Esta autarquia atribui ainda uma bolsa de mérito do percurso escolar, valor de 500,00 € ao melhor aluno/a de cada turma, desde o 1º CEB até ao 12º ano do ensino secundário. -----

-----Aos alunos/as que frequentam o Agrupamento de escolas de Vila de Rei desde o 1º ano até ao 12º ano é atribuída uma bolsa de 1000,00€ e aos alunos que frequentam o Agrupamento de escolas, tendo tido alguma interrupção no seu percurso, mas que concluem o 12º ano em Vila de Rei, é atribuída uma bolsa no valor de 500,00€. -----

----- Esta bolsa é designada Bolsa de Permanência Vila de Rei +. Para os/as alunos/as do ensino secundário são ainda disponibilizadas explicações gratuitas às três disciplinas que apresentem maior dificuldade, sendo esta uma escolha de cada turma. -----

-----Para os/as alunos/as que frequentem o ensino secundário nos concelhos vizinhos, em oferta formativa inexistente no nosso concelho, é atribuída uma comparticipação de passe escolar no valor de 50%.-----



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

----- É ainda concedida uma viagem, onde o transporte, alojamento e refeições são gratuitas, num destino em território nacional, aos melhores alunos/as do 9º, 10º, 11º, 12º ano do agrupamento de escolas de Vila de Rei e aos alunos/as residentes no nosso concelho que frequentem o ensino superior, mediante apresentação de candidatura. -----

-----O município disponibiliza residência de estudantes gratuita aos estudantes oriundos de outros locais, que frequentem o agrupamento de escolas de Vila de Rei. De salientar que o transporte escolar é assegurado pelo Município, estando o mesmo disponível para todos os/as alunos/as, desde o jardim de infância até ao ensino secundário, mediante solicitação do mesmo, sendo o mesmo gratuito. -----

-----Para os/as alunos/as que frequentem o ensino superior e sejam residentes no nosso concelho, são concedidas 8 bolsas de estudo, aos alunos/as com rendimentos mais baixos, mediante candidatura. A bolsa pode ter o valor de 80,00 €, durante 10 meses, aos alunos/as que não têm qualquer outra bolsa de estudo ou pode ter o valor de 40,00 €, durante 10 meses, se os alunos auferirem bolsa da DGES. --

-----Este apoio traduz-se num valor de 800,00€ / ano ou 400,00€/ano, mediante as condições acima referidas. São ainda atribuídas 2 bolsas de mérito aos dois alunos/as com melhor classificação, do ensino superior (licenciatura ou mestrado), mediante candidatura, sendo valor atribuído a cada bolsa de 500,00 €.” -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supratranscrita, referente aos Apoios disponíveis na área da educação 2022. -----

-----**PONTO 23 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração à Tabela das Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei" Proc. 2022/100.10.400/12 - para deliberação;** -----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração à Tabela das Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais deliberou submeter a presente proposta à consideração da Assembleia Municipal. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

---

---

O Presidente da Câmara Municipal,

---

A Secretária,

---